



DECRETO 183/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 567.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 11240000 Equipamentos e Material Permanente	567.000,00
Soma da Ação:	567.000,00
Soma da Unidade:	567.000,00
Total Geral:	567.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901100 - 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567.000,00
Soma da Ação:	567.000,00
Soma da Unidade:	567.000,00
Total Geral:	567.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de novembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076